

LEI Nº 0.275, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.957

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), respectivamente, à Caixa Escolar do Grupo “Bias Fortes” e ao Clube dos Operários.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes do artigo primeiro, fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de novembro de 1.957.

**MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVÊDO
SECRETÁRIO**